



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 815, de 2017

Autor PEDRO UCZAI

Partido
PT

1. Supressiva

2. Substitutiva

3. (X) Modificativa

4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o art. 1º da Medida Provisória nº 815, de 2017, para que passe a constar a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a União autorizada a transferir aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018, a título de apoio financeiro, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), conforme os critérios e as condições estabelecidos nesta Medida Provisória, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.”

JUSTIFICAÇÃO

Apresentei em julho de 2017 a PEC 339/17, ou PEC Municipalista, que eleva em 1 ponto percentual o repasse aos municípios dos recursos obtidos com a arrecadação de impostos a que se refere o artigo 159 da Constituição Federal, visando ajustar o pacto federativo com o objetivo de garantir mais dinheiro para o custeio das administrações municipais.

Em valores absolutos, este acréscimo de 1 ponto percentual no repasse ao Fundo de Participação dos Municípios representam, aproximadamente, R\$ 3 bilhões a mais no orçamento dos municípios brasileiros. A PEC também prevê que os repasses sejam feitos no primeiro decênio do mês de março de cada ano.

A presente emenda tem por finalidade aumentar em 1 ponto percentual o repasse ao Fundo de Participação dos Municípios, no mês de março de 2018, no montante de R\$ 3 bilhões de reais, em consonância àquilo perseguido com a apresentação da referida Proposta de Emenda Constitucional.

PARLAMENTAR

Deputado

